



## RELATÓRIO DE ANÁLISE

### 01ª Convocação

### Pregão Eletrônico nº 33/2024

**Data base de análise de documentação:** 16 de setembro de 2024

#### ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com a Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 16, ficando então a proposta da Empresa **RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS** desclassificada no item 16.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para o item 03, ficando então a proposta da Empresa **HOSP ODONTO COMÉRCIO** desclassificada no item 03.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com a Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para os itens 01, 10, 15 e 18, tão pouco foi encaminhado Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para o item 10, ficando então a proposta da Empresa **JT COMÉRCIO** desclassificada nos itens 01, 10, 15 e 18.

#### HABILITAÇÕES

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **LIFEPAR DISTRIBUIDORA** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2024, ficando então classificada como vencedora nos lotes 11 e 14.
- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa



**CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2024, ficando então classificada como vencedora no lote 08.

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2024, ficando então classificada como vencedora no lote 04.

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **HOSP ODONTO COMÉRCIO** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2024, ficando então classificada como vencedora no lote 19.

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2024, ficando então classificada como vencedora nos lotes 06 e 07.

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMÉRCIO** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2024, ficando então classificada como vencedora no lote 12.

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2024, ficando então classificada como vencedora no lote 13.



- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **BH LABORATÓRIOS** não comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma INABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2024, item 09.

*Trata-se de licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que o Edital exige apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, todavia a certidão apresentada é data de 26 de junho de 2024, emissão essa superior ao exigido.*

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS** não comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma INABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2024, item 02.

*Trata-se de licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que o Edital exige apresentação de Declaração que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, para usufruir dos benefícios previstos na Lei, todavia a declaração apresentada é data de 01 de janeiro de 2024, emissão essa superior ao exigido.*

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2024, ficando então classificada como vencedora no lote 05.

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO** comprovou atender às exigências do Edital, ficando a



mesma HABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 33/2024, ficando então classificada como vencedora no lote 17.

Piracanjuba/GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2024

**Jacqueline Silva Campos**  
Agente de Contratação  
Pregoeira Oficial